



DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS NO ÂMBITO DO IFPA



Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA

Arthur Boscarior da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Saulo Rafael Silva e Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão

Denise Maythe Silva dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Wanaia Tomé de Nazare Almeida
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Fabício Medeiros Alho
Diretor Executivo

Claudionor Andrade Farias Júnior
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Cláudio Martins
Diretor de Tecnologia da Informação

Laura Helena Barros
Diretora de Assuntos Estudantis

João Augusto Tavares Rodrigues
Assessor de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

Layout e Diagramação
Caio Cesar Figueiredo de Sousa

Revisão
Livia Tamires Oliveira Conon Salles

APRESENTAÇÃO

A capacidade de agir com rapidez e eficácia em situações de emergência é um diferencial vital para a segurança de todos. Estas Diretrizes para atuação em casos de emergência foram elaboradas com o objetivo de fornecer instruções claras e procedimentos padronizados para o enfrentamento de incidentes inesperados.

O conteúdo deste documento não se restringe apenas a uma leitura, mas serve como uma ferramenta prática e indispensável para a capacitação e preparo da comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA). Este documento abrange uma resposta a cenários críticos, orientando sobre as ações adequadas para minimizar riscos e proteger vidas. Ao dominar estas diretrizes, você estará preparado para atuar de forma segura, calma e eficiente quando mais for necessário.

Comissão de planejamento responsável pela 1ª versão deste documento

Portaria nº 5038/REITORIA/IFPA, de 13 de setembro de 2024

João Estevam da Silva Costa Neto

Ana Carolina Leal Folha de Castro

Bruna de Almeida Cruz

Marília Mota de Miranda

Mônica Coeli Souza Soares

Andre Felipe da Costa Cunha

Adrieny Bernardo de Oliveira

Keila Vargas

Membros adjuntos da Comissão de planejamento

Iasmyn Fabiana Marcelino dos Reis

Jamily Silva Souza

Nayara Cristina de Melo Caldeira

1. OBJETIVOS

As Diretrizes para atuação em casos de emergências no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA têm como propósito fornecer uma resposta organizada e eficiente para situações extremas que possam comprometer a segurança das pessoas e o ambiente da instituição. Elas estabelecem as medidas a serem adotadas em casos de emergências, abrangendo riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, acidentes e falhas imprevistas. Estas medidas contemplam ações como:

- Oferecer instruções necessárias para garantir o atendimento bem-sucedido à vítima de acidente.
- Instruir de maneira eficiente e eficaz para a proteção das pessoas diante de situações adversas com risco coletivo, tais como fenômenos naturais, incêndios ou acidentes fora de controle;
- Estabelecer protocolos a serem seguidos para socorro imediato e encaminhamento médico de vítimas de casos emergenciais;
- Orientações de atitudes, recursos materiais e humanos.

2. NÍVEIS DE EMERGÊNCIA E ACIDENTES

Classificação da gravidade da ocorrência.

2.1. Pequeno Porte

Eventos que podem ser controlados com os recursos humanos e materiais disponíveis localmente, sem se expandir além da área afetada. O atendimento deve ser realizado por núcleos ambulatoriais, brigada de incêndio ou comissões de saúde do próprio Campus.

2.2. Médio Porte

Ocorrências que requerem apoio adicional, envolvendo recursos humanos e materiais de outras áreas. Caso o coordenador da brigada de incêndio e a direção geral considerem necessário, deve-se acionar serviços externos, como o Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192) ou Polícia Militar (190).

2.3. Grande Porte

Eventos que demandam obrigatoriamente a mobilização de recursos internos e externos, incluindo o Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192) ou Polícia Militar (190).

3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS

Qualquer ocorrência deve ser comunicada imediatamente à direção geral do campus mais próximo. Se houver impedimentos que dificultem a remoção do acidentado devido ao agravamento da situação ou que ultrapassem as habilidades do socorrista local (pessoa treinada), o SAMU (192) deve ser acionado. Enquanto isso, é fundamental aplicar os primeiros socorros no local do acidente e aguardar a chegada dos profissionais de socorro.

No caso da situação emergencial ocorrer em um evento institucional que abranja mais de uma unidade do IFPA, a comunicação deverá ser feita pela Pró-reitora e/ou Diretoria responsável pelo evento e esta deverá fazer a comunicação a (o) : 1) Gabinete da Reitoria; 2) Diretoria Geral do *campus* sede do evento; 3) Diretoria Geral dos *campi* afetados pela situação emergencial.

3.1. Cuidados e restrições

Quando houver envolvimento de pessoas, como consequências de um acidente, deverão ser prestados imediatamente os primeiros socorros. Pessoas não treinadas em primeiros socorros não devem, em hipótese alguma, tentar prestar atendimento a acidentados, pois isto pode ocasionar agravamento das condições do acidentado.

É importante evitar a exposição dos acidentados por meio de fotos ou vídeos, assim como a divulgação de informações não oficiais. No caso de óbitos, compartilhar imagens ou vídeos sem autorização é considerado crime de vilipêndio de cadáver, conforme o Art. 212 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

3.2. Procedimentos emergenciais

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL
Acidente sem vítima fatal:
● Avaliar o local do acidente (verificar a existência de risco eminente); ● Comunicar a diretoria geral, de imediato; ● Avaliar a situação do acidentado e removê-lo para local seguro (se necessário); ● Promover os primeiros socorros de acordo com a necessidade; ● Acionar a equipe profissional de socorristas do estado (SAMU ou Corpo de bombeiros¹) ● Após chegada do serviço de emergência adequado, promover o transporte correto e acompanhamento até o hospital mais próximo; ● Em função da gravidade do acidente, isolar o local.

1 - Caso haja dúvidas sobre o serviço adequado ao tipo de emergência verificar detalhamento em anexo.

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL

Acidente com vítima fatal:

- Avaliar o local do acidente (verificar a existência de risco eminente);
- Comunicar a diretoria geral, de imediato;
- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente;
- Acionar a equipe profissional de socorristas (SAMU ou Corpo de bombeiros)
- Após chegada do SAMU, promover o transporte correto e acompanhamento até o hospital mais próximo;
- Em função da gravidade do acidente, isolar o local.

4. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Ação	Autoridade responsável
Desenvolvimento, elaboração, análise crítica, atualização, controle e implantação deste documento na ocorrência de evento de acidente.	Reitor (a) Direção geral
Criação de Comissão Institucional de Gestão de Crises e Acidentes.	Reitor (a)
Criação de comissão local de atendimento de emergência.	Direção geral

4.1. Ação Institucional

Evento emergencial	Autoridades responsáveis	Ação
Pequeno Porte	Direção geral	Desenvolvimento, elaboração, análise crítica, atualização, controle e implantação deste documento caso seja necessário.
Médio Porte	Direção geral	- Desenvolvimento, elaboração, análise crítica, atualização, controle e implantação deste documento na ocorrência de evento emergencial. - Criação de comissão local de atendimento de emergência.
Grande Porte	Reitor (a) Direção geral	- Desenvolvimento, elaboração, análise crítica, atualização, controle e implantação deste documento na ocorrência de evento emergencial. - Cabe ao Reitor (a) a criação de Comissão Institucional de Gestão de Crises e Acidentes. - Cabe a Direção geral a criação de comissão local de atendimento de emergência.

5. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE GESTÃO DE CRISES E ACIDENTES

5.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos eficazes para a gestão e resposta a acidentes nos âmbitos do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, visando garantir a execução de medidas de suporte institucional direcionados a comunidade acadêmica e minimizar impactos prejudiciais decorrentes de acidentes.

5.2. Objetivos Específicos:

Monitoramento: Criar um sistema de registro de identificação dos acidentados (nome, filiação, contato) e análise do acidente para identificar necessidades e áreas de risco, possibilitando a adoção de medidas corretivas em conjunto com as comissões locais;

Comunicação e Resposta rápida: Definir protocolos claros para a resposta imediata a necessidades, assegurando a eficiência no atendimento e a comunicação com as autoridades competentes e comunidade acadêmica;

Apoio e Acompanhamento: Oferecer suporte administrativo e técnico quando necessário às comissões locais em suas necessidades para execução do plano de atuação local;

Avaliação Contínua: Realizar avaliações periódicas dos procedimentos existentes, sugerindo melhorias com base em relatórios da direção geral e das comissões locais;

Colaboração: Fomentar a integração entre diferentes setores e campus da instituição e com entidades externas, como serviços de emergência e autoridades locais, para fortalecer a rede de apoio em situações de emergência.

5.3. Composição

A comissão institucional deve conter as seguintes representações:

- Representantes da Assessoria de comunicação;
- Representantes da Pró-reitora de Ensino;
- Representantes da Pró-reitora de Gestão de Pessoas, prioritariamente, um servidor da DSQV;
- Representantes da Pró-reitora de Pesquisa;
- Representantes da Pró-reitora de Extensão, prioritariamente, um servidor Fiscal do Seguro;
- Representantes da Pró-reitora de Administração;
- Representantes da Diretoria de Assuntos Estudantis.
- Representante do Gabinete da Reitoria.

6. COMISSÃO LOCAL DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

6.1. Objetivo

Estabelecer e coordenar um sistema local de atendimento emergencial eficaz, que assegure a proteção, o bem-estar, acesso e informação e segurança da comunidade acadêmica afetada durante situações de emergência.

6.2. Objetivos Específicos:

Apoio e Acompanhamento: Oferecer suporte psicológico, médico e social às vítimas de acidentes, garantindo o acompanhamento necessário para a recuperação em concordância com as responsabilidades institucionais;

Acesso a informação: Oferecer suporte às vítimas e seus familiares em relação ao acesso à informação e encaminhamentos necessários para garantir o acesso a serviços de saúde essenciais;

Monitoramento e Avaliação: Instituir um processo de monitoramento e avaliação contínua das ações de atendimento emergencial, promovendo ajustes e melhorias com base em simulações e ocorrências reais.

Desenvolvimento de documentos: Criar planos de atendimento e relatórios de ações realizadas para subsidiar ações e decisões da gestão local e reitoria, que tenham como objetivo garantir um melhor atendimento das pessoas acidentadas e seus familiares

Comunicação Eficiente: Implementar um sistema de comunicação interna e externa que assegure a disseminação rápida e precisa de informações durante a execução dos trabalhos

6.3. Composição

Profissional e/ou representação	Atuação
Médico(a)	Analisar a resposta à emergência, contribuir para a atualização de protocolos e avaliação do quadro de saúde.
Enfermeiro(a)	Documentar todas as intervenções realizadas, condições dos pacientes e qualquer mudança significativa no estado de saúde. Auxiliar na triagem e no encaminhamento de pacientes para os cuidados adequados.
Psicólogo(a)	Oferecer o acolhimento emocional. Desenvolver o plano de acompanhamento e fazer os encaminhamentos adequados à rede de serviço aos que necessitarem de intervenção prolongada.

Assistente social	Avaliar rapidamente as necessidades sociais, econômicas das vítimas e suas famílias. Comunicar as informações relevantes sobre a situação de emergência e os recursos disponíveis para a comunidade (auxílios, seguros). Criar planos de intervenção para ajudar as vítimas a se recuperarem e reintegrarem na comunidade.
Representante da Gestão de Pessoas	Analisar a emergência e, se nesta houver servidor, prestar ao servidor e/ou sua família as informações básicas e dirimir dúvidas acerca de acesso aos benefícios como: licença saúde, pensão por morte, auxílio-funeral, comunicação oficial ao órgão e outros procedimentos cabíveis ao tipo do acidente.
Representante do Setor de Comunicação	Trabalhar juntamente com os membros da comissão interna, Direção Geral e Reitoria as demandas de comunicação oficial que serão prestadas à comunidade interna e externa sobre o acidente. É importante destacar que a área deve ser consultada antes que sejam tomadas decisões que impliquem ações específicas de comunicação, como o contato com os públicos externo e notas no site oficial e mídias sociais.
Representante do Setor pedagógico ou similar	Se na emergência houver discente ou docente, o mesmo deverá avaliar juntamente com os demais membros da comissão local o impacto do acidente para as atividades acadêmicas. Prestar informações quanto ao ensino domiciliar, abono de faltas, reposição de aulas e outros.
Fiscal do Seguro	Nos acidentes que ocorrerem com discentes que se encontram em atividade de estágio curricular obrigatório ou no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão cabe ao fiscal fazer as orientações para acionamento do seguro coletivo contra acidentes pessoais dos estudantes do IFPA.
Diretor geral	O diretor-geral do campus deve se manter sempre atualizado e a postos para qualquer eventualidade. Sua responsabilidade nesta etapa está no alinhamento e comunicação entre a Comissão local, Comissão Institucional, os envolvidos e os demais órgãos e/ou entidades necessárias.

Observação: Caso o campus não disponha dos profissionais necessários, recomenda-se que seja solicitado um profissional de outro Campus ou Instituição parceira para compor a equipe.

6.4. Plano de atendimento

O plano de gerenciamento de atendimento vai conter um conjunto de medidas que serão realizadas para que sejam executadas as diretrizes abordadas neste documento a fim de lidar com a situação emergencial (modelo em anexo II).

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192> . Acesso em 22 de dezembro de 2023.

PARANÁ. Acionar o Corpo de Bombeiros(193). Coordenação Estadual da Defesa Civil, 2023. Disponível em: <https://www.defesacivil.pr.gov.br/servicos/APMG/Emergencia/Acionar-Corpo-de-Bombeiros-193-0A30a4rk#:~:text=Quando%20ligar%20para%20o%20193%3A&text=Acidentes%20de%20tr%C3%A2nsito%20com%20v%C3%ADtimas,n%C3%ADvel%20que%20resultem%20em%20les%C3%B5es>. Acesso em 07 de outubro de 2024.

ANEXO I: Classificação de serviços de emergência

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

Caracterizado por ser um atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgência que funciona 24 horas por dia e 07 dias por semana acionado via contato telefônico, este tipo de atendimento evita o agravamento da condição da vítima, minimizando o sofrimento, prevenindo sequelas ou mesmo evitando o óbito, por meio de atendimento e/ou transporte adequado. O Samu deve ser acionado em casos de urgência e emergência com risco iminente de morte como:

- Acidentes / traumas com vítimas;
- Choque elétrico;
- Falta de ar intensa;
- Suspeita de Infarto ou AVC;
- Afogamentos e engasgo;
- Queimaduras graves;
- Trabalhos de parto em que haja risco de morte para a mãe e para o feto;
- Tentativas de suicídio;
- Urgências psiquiátricas;
- Vítima inconsciente;
- Em casos de intoxicação ou envenenamento;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Crises hipertensivas com dores no peito;
- Acidentes com produtos perigosos;
- Agressão por arma de fogo ou arma branca;
- Soterramento e desabamento;
- Crises Convulsivas;
- Outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, sequela ou sofrimento intenso.

Corpo de bombeiros (193)

O Corpo de Bombeiros disponibiliza de forma gratuita em todo território nacional o telefone 193 para o caso de emergências. Conforme as informações passadas na ligação telefônica, os bombeiros identificam o tipo de ocorrência, a gravidade do caso e o tipo de socorro mais adequado, para os casos de:

- Incêndios em habitações e/ou em vegetação;
- Acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens;
- Afogamentos e salvamento aquático;
- Explosões;
- Tentativas de suicídio em locais de difícil acesso;
- Quedas de plano elevado ou de mesmo nível que resultem em lesões.
- Vítimas presas em altura ou regiões profundas,
- Busca de pessoas perdidas em matas e locais de difícil acesso;
- Salvamento em ambientes hostis.
- Ataques de animais;
- Ferimentos por arma de fogo e objetos cortantes/perfurantes;
- Vazamento de gás; emergências com combustíveis e outros produtos perigosos;
- Desabamentos, soterramentos e deslizamentos.
- Emergências resultantes de vendavais, enchentes, temporais e chuvas de granizo.

ANEXO II: Modelo de Plano de Atendimento

1. SITUAÇÃO:

(O que aconteceu? / Por que aconteceu? /Quando aconteceu? / Como aconteceu? Quais as consequências em curto prazo)

2. PÚBLICO ENVOLVIDO:

(Fazer o registro de identificação dos acidentados: nome, filiação, contato dos envolvidos e/ou responsáveis)

3. AÇÕES INICIAIS PREVISTAS:

4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL /PORTARIA Nº

5. SETORES E/OU PESSOAS A SEREM ENVOLVIDOS:

(Definir setores/ pessoas que atuaram juntos com a COMISSÃO LOCAL)

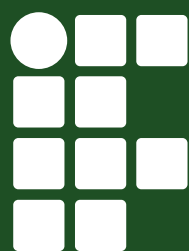
6. CANAIS DE RELACIONAMENTO:

(Definir os canais de relacionamento do campus e Instituto, para que sejam expostas as comunicações oficiais do campus/reitoria)

7. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES MEDIANTE AO (S) PÚBLICO (S) ENVOLVIDO (s)

8. AVALIAÇÃO FINAL:

(Produção de relatório)



**INSTITUTO
FEDERAL**

Pará